



PROCESSO TC-09263/21

***ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. PENSÃO.
Regularidade. Registro do ato.***

ACÓRDÃO 1994/22

01. Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Cajazeiras
02. Aposentado:
 - 2.1. Nome: Luiz Gomes da Silva
 - 2.2. Cargo: Professor
 - 2.3. Matrícula: 10494
 - 2.4. Lotação: Secretaria Municipal de Educação
 - 2.5. Data do Óbito: 27.01.2021
03. Caracterização da Pensão:
 - 3.1. Natureza: **Pensão por morte.**
 - 3.2. Beneficiário: Etefvina de Lima Gomes (Cônjuge)
 - 3.2. Autoridade responsável: Diretora Presidente do IPAM.
 - 3.3. Publicação do ato: Diário Oficial do Município- Jornal Nova Era (fl. 34).
04. Relatório da Auditoria: O Órgão Técnico não detectou inconformidades no processo de pensão. Sendo assim, concluiu pela legalidade e recomendou o registro do ato concessório, formalizado pela Portaria N°. 014/2021 à fl. 33.
05. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (MPC-PB): Oralmente, na presente sessão, opina pela legalidade do ato de pensão e concessão do respectivo registro.
06. Voto do Relator: Pela concessão de registro ao ato de pensão.
07. Decisão da 1ª Câmara:

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (1ªC/TCE/PB), na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de pensão, em favor da pensionista Sra. Etefvina de Lima Gomes (cônjuge), decorrente do óbito do aposentado Sr. **Luiz Gomes da Silva**, matrícula N° 10494, Professor da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cajazeiras, à fl. 33.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Ministro João Agripino.

João Pessoa, 29 de setembro de 2022.

Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
Relator

Fui presente,
Representante do Ministério Público junto ao TCE

Assinado 3 de Outubro de 2022 às 11:20



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
PRESIDENTE

Assinado 3 de Outubro de 2022 às 11:06



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
RELATOR

Assinado 3 de Outubro de 2022 às 16:03



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO